CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Capítulo 1 TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Dispensa de Licitação

Nº 010/2026 – CRTR/1ª Região

1. OBJETO

Contratação de empresa **especializada para serviço de reforma da mesa da sala de reunião ,** com a finalidade de adequação da altura do mobiliário.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir a ergonomia dos empregados, gestores e convidados que realizam suas atividades e reuniões no local.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço comum de pequeno valor, com **estimativa inferior a R$ 59.906,02**, limite previsto para dispensa de licitação por valor. Aplica-se ainda o disposto nos **arts. 18, 40 e 72** da referida lei, e demais normas correlatas.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES PREVISTAS

4.1. O SERVIÇO:

Conforme listado no quadro abaixo, obedecendo às especificações técnicas mínimas e quantidades previstas**:**

Item único	Descrição	Un. de medida	Qt.	Valor un. estimado	Valor total
	Ajuste de altura da mesa em MDF localizada na sala de reunião do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia cujas medidas atuais são : conforme modelo do anexo I, passando de 0,85cm de altura para 0,70 m, aproximadamente.	UND.	01	R$ 1.643,33	R$1.643,33

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.643,33

5. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Serviços:

REFORMA : Ajuste de altura da mesa em MDF localizada na sala de reunião(Conforme modelo do anexo I) do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia cuja a medida atual : 0,85m de altura passando para 0,70 m, aproximadamente.

6. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. A dispensa eletrônica será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico comprasgovernamental.gov.br.

6.2. Após a finalização da dispensa eletrônica a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar no sistema do comprasnet, a proposta de preços com as especificações do produto, telefone e e-mail de contato, dados bancáriospara pagamento, bem como o responsável legal e documetnação de habilitação.

6.3. O envio da proposta assinada deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação técnica/juridica e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A dispensação eletrônica será adjudicada à proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos deste Termo de Referência (art. 76, II da Lei 14.133/21).

7.2. Em caso de empate de valores, observar-se-á o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar 123/2006 (prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte).

7.3. Será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme art. 29 da Lei 14.133/21, ainda que dispensável para micro e pequenas empresas, que deverão, porém, apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, se houver alguma restrição, nos termos do art. 29, § 1º.

8. EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução do serviço será de no máximo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento/ nota de empenho, encaminhada via e -mail;

8.2. O serviço deverá ser executado, com pré agendamento, nos horários disponiveis (a ser combinado com o fiscal do contrato) na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2060, 2061, 2062 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP: 70719-900 – Telefone: (61) 3328-4228 WhatsApp: (61) 9 9699-7804.

8.3. O recebimento será realizado pelo setor de almoxarifado do CRTR/1ª Região, que fará conferência quantitativa e qualitativa (análise de integridade e conformidade com as especificações).

8.4. Em caso de avaria, desacordo ou divergência , a contratada será notificada para reapração em até 48 horas, sem ônus para a administração.

8.5. Só será considerado executado e aceito o serviço com a assinatura do termo de recebimento

definitivo (ART. 76, § 1º, I da Lei 14.133/21).

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

9.1. Os licitantes devem apresentar, no momento da proposta, os documentos necessários;

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada , a Comissão de Aquisição e Contrato verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.4. Proposta de preço;

9.5. Relativos à Qualificação Fiscal e trabalhista;

9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.11. Os itens acima podem ser substituídos pela inscrição regular no SICAF.

10. GARANTIA

10.1. Os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

10.2. A garantia mínima estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos.

10.3. Caso sejam constatados defeitos no período de garantia, a contratada ficará obrigada a recolher e substituir o item defeituoso em até 05 dias úteis, sem ônus para o CRTR/1ª Região.Deverá o (a)

vencedor (a) trabalhar para a procedência e prazo de garantia ou validade do produto.

11. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:

11.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

11.2. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, excetose o material fornecido for de qualidade superior;

11.3. Quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 6.3.2.1.03.01.001– **MOBILIÁRIOS EM GERAL ;**

13. FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente Arts. 75 a 80 (aquisição por dispensa).

13.2. Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 (atualiza limites para Dispensa de Licitação).

13.3. Parecer da Assessoria Jurídica do CRTR/1ª Região.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços conforme normas da ABNT NBR 16401 e correlatas;

14.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos e EPIs necessários;

14.3. Garantir a integridade física dos equipamentos e do ambiente;

14.4. Substituir, sem ônus, qualquer serviço executado em desconformidade;

14.5. Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste ajuste sem prévia e expressa anuência do CRTR/1ª Região.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Disponibilizar o acesso aos equipamentos e locais de execução;

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

15.3. Atuar preventivamente na solução de eventuais intercorrências;

15.4. Efetuar o pagamento conforme cláusulas deste Termo

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor competente (art. 82, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21).

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CRTR/1ª Região, contendo: número do empenho, identificação do termo de referência e do processo, descrição detalhada dos itens e seus respectivos valores unitários e totais.

16.3. Em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, será admitida apresentação de declaração de regularidade fiscal simplificada, conforme art. 29, § 1º, da Lei 14.133/21.

16.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

16.5. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.6. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por verificar o cumprimento das condições pactuadas e registrar as ocorrências relevantes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erros de execução, atraso injustificado ou qualquer inadimplemento, aplicar-se-ão as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa (art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21):

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do item atrasado, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dispensa, em caso de inexecução total;

18.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CRTR/1ª Região por até 02 (dois) anos;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação.

18.1.6. As penalidades serão registradas no SICAF e comunicadas aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas da União (TCU), conforme art. 79 da Lei 14.133/21.

19. RISCOS E CONTROLE

19.1. Fica registrado que o risco primário deste procedimento se refere a possíveis atrasos na entrega ou não conformidade técnica dos produtos. Para mitigar tais riscos:

19.2. A contratada deverá apresentar em 24 horas plano de ação caso ocorra qualquer falha ou atraso, sob pena de aplicação das sanções previstas.

19.3. O almoxarifado manterá controle eletrônico de entrada e saída dos materiais, sinalizando em sistema caso algum lote apresente avarias ou esteja fora das especificações.

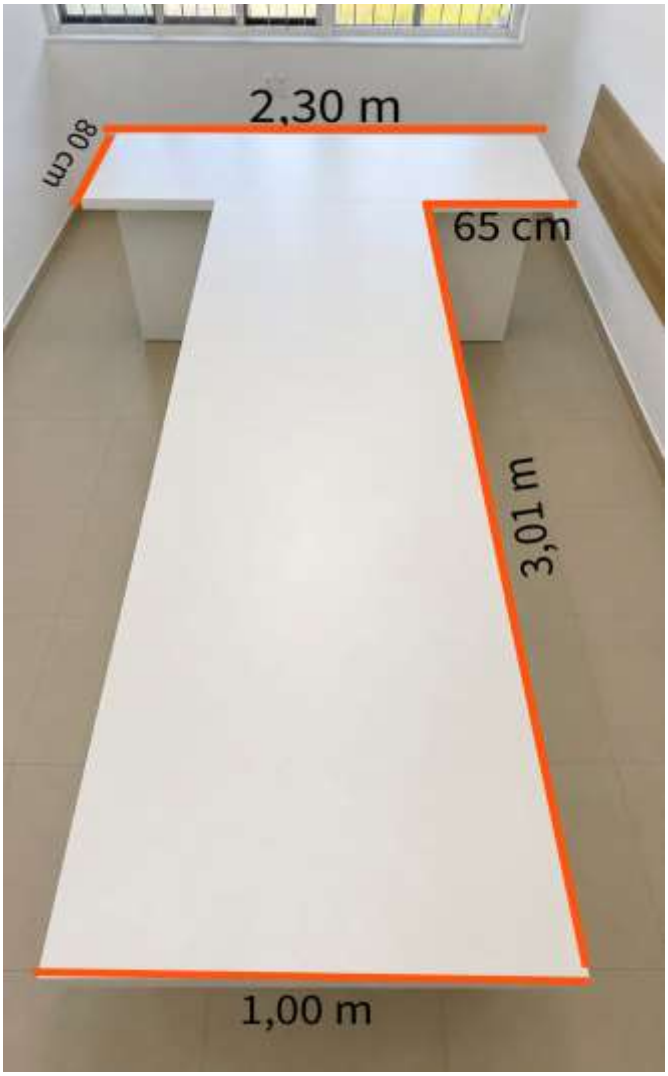
ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS SANTOS:56496940100

Assinado de forma digital por ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS SANTOS:56496940100
Dados: 2026.11.24 10:29:50 -03'00'

Eliane Cirilo de Sousa dos Santos
Comissão de Aquisição e Contratos

CRTR/1ª Região

Anexo I





SRTVN/702, Bl. P, 2° andar, Sala 2060,2061 e 2062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900
Telefone: (61) 3328-4228 / 3328-0689 **WhatsApp:** (61) 9 8252-9175
e-mail: crtrdf@gmail.com **home page:** www.crtr01.gov.br